

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONSAÚDE - EDITAL 008/2024**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE**, torna público por meio deste Edital, a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2024**, para contratação por prazo determinado das vagas previstas no item 1 deste Edital, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e artigo 37 do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções) do CONSAÚDE, visando a operacionalização de gestão e execução de atividades nas Unidades gerenciadas pelo CONSAÚDE, em atendimento às disposições do Plano Operativo nº 01/2022 do Convênio nº 211/2022 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

A contratação será por prazo determinado e no regime jurídico-administrativo, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se as disposições previstas no Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e seu respectivo Estatuto dos Servidores Públicos.

### **1. DAS VAGAS**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação para as funções abaixo:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	02	40h/s	SALÁRIO BASE R\$ 1.777,95 + VANTAGENS PECUNIÁRIAS VARIÁVEIS	CONCLUSÃO DE CURSO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE NO MÍNIMO 1.200 HORAS

### **2. DAS ATRIBUIÇÕES**

Os contratados terão as seguintes atribuições:

#### **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Fornecer suporte técnico, diagnosticar problemas, solucionar falhas de hardware e software, consertar e instalar aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, fazer a manutenção corretiva e preventiva, treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores. Redigir documentação técnica, organizar o local de trabalho e implantar dispositivos de automação.



### 3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A divulgação deste Edital dar-se-á pelo site Oficial do CONSAÚDE - [consaude@consaude.org.br](mailto:consaude@consaude.org.br) e por meio do Jornal A GAZETA SP.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O respectivo Processo Seletivo Simplificado será composto de Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional na área da função pretendida.

As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas **presencialmente**, no setor de Departamento Pessoal do [CONSAÚDE](#) **entre os dias 03 a 05 de junho de 2024**.

4.2. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que, porventura, venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e envio da documentação exigida, **no ato da inscrição**, sendo vedada qualquer retificação extemporânea. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por documentação incompleta ou ficha de inscrição preenchida incorretamente.

4.4. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.6. Os documentos para envio deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário.

**4.7. No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:**

- RG ou outro documento oficial com foto;
- Ficha de Inscrição preenchida, conforme Anexo II deste Edital;
- Comprovante de Experiência Profissional, Cursos de Capacitação e Cursos Profissionalizantes na área da função a ser exercida, Participação em Congresso, Conferência, Seminário ou Simpósio atinentes à área de conhecimento da vaga pleiteada, que pretende usar para pontuar.

### 5. DA FORMA DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única de Prova de Títulos e Experiência Profissional. Os critérios de avaliação e classificação do presente Processo Seletivo Simplificado acontecerão mediante Prova de Títulos, composta de avaliação de títulos acadêmicos, cursos de formação e experiência profissional para as funções referidas no Edital.

5.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado na etapa de Prova de Títulos e Experiência Profissional estão dispostos na tabela abaixo:



**Tabela 01:**

<b>TÉCNICO DE INFORMÁTICA (40h/s)</b>	
<b>TABELA DE PONTUAÇÃO</b>	
Experiência/Títulos	Pontuação
Experiência profissional comprovada na área de TÉCNICO DE INFORMÁTICA.	Comprovação de 12 meses completos - 01 ponto Comprovação de 24 meses completos - 02 pontos Comprovação de 36 meses completos ou mais - 03 pontos
Conclusão de Curso Pós-técnico em especialidade compatível com a função pretendida.	01 ponto por curso, limitado a 03 pontos
Conclusão de Curso de Capacitação em especialidade compatível com a função pretendida.	01 ponto por curso, limitado a 02 pontos
Participação em Congressos, Conferências, Seminários ou Simpósios, realizados por entidades reconhecidas pelo MEC, com apresentação de Certificados, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, na função pretendida.	0,5 ponto por certificado, limitado há 01 ponto
	<b>Total de Pontos: 12</b>

5.2. A comprovação de experiência profissional se dará da seguinte forma:

- a) No caso de experiência como **profissional com vínculo empregatício**, constitui documento obrigatório a CTPS e/ou a declaração do empregador, em que deverá constar:
- I-Identificação do empregador, com número do CNPJ (se for pessoa jurídica) ou CPF (se for pessoa física) e endereço completo;
  - II-Identificação do signatário, que deverá ser responsável legal pelo registro de funcionários, com a citação do cargo que ocupa, ou que ocupou, e o número de inscrição no CPF;
  - III-Identificação da função exercida pelo candidato, com a descrição das atividades e a indicação do período em que foram realizadas pelo candidato.



b) No caso de experiência **sem vínculo empregatício**, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para a comprovação do exercício profissional:

I - Prova de inscrição no INSS e na Secretaria da Fazenda Municipal (ISS), durante todo o período, ou Declaração de 2 (dois) profissionais regularmente inscritos no conselho de classe do cargo pretendido, atestando o exercício profissional do candidato, na especialidade da vaga pretendida, durante o período, com dedicação exclusiva ou como atividade claramente principal, devendo constar, necessariamente, a identificação do declarante com o número de inscrição profissional no respectivo Conselho e número de inscrição no CPF; e

II - **Pelo menos um documento complementar**, entre os abaixo discriminados:

II.I - Declaração do respectivo conselho de classe, atestando que o candidato atuou por Pessoa Jurídica regularmente registrada ou cadastrada;

II.II - Pelo menos duas declarações ou cópias contratuais de serviços prestados na área da vaga pretendida;

II-Declaração de vinculação pessoal à sociedade científica, associativa ou de formação, legalmente estabelecida por cinco anos e que tenha objetivos estatutários ligados à área da vaga pretendida, na qualidade de membro;

IV-Declaração da condição de conveniado na especialidade da vaga pretendida, em planos de saúde ou organizações de seguridade social, regularmente registrados, com remuneração direta por parte do plano, especificando o tempo e o volume anual de serviços prestados;

V-Declaração de atividade docente de supervisão de atividade prática, em curso de Medicina em instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC em disciplina ligada à área de especialidade da vaga pretendida.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A nota final de cada candidato aprovado será a pontuação obtida na Prova de Títulos e Experiência Profissional.

6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

6.3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:

a) Maior idade;

b) Maior tempo de experiência na área de atuação para a qual se inscreveu;

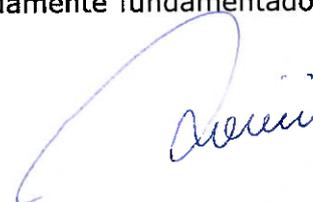
c) Maior número de dependentes.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br) e no Jornal Oficial do CONSAÚDE – Jornal a Gazeta SP, na data prevista no Cronograma – Anexo I – sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, resultado final da seleção e convocações.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso presencialmente em relação ao resultado provisório, dirigido à Comissão de Organização de Seleção Pública, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.



## **9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

9.1. Para os candidatos aprovados e convocados, o início do exercício da função será imediato.

9.2. Para a contratação, o candidato convocado deverá:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro autorizado por lei a exercer cargo, emprego ou função pública, em observância ao artigo 37, I, da Constituição Federal;
- c) cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) não ter antecedentes criminais registrados;
- g) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, devidamente atestadas em exame admissional.

9.3. O candidato que tiver cargo, função ou emprego mantidos pelo Poder Público, no momento da convocação, deverá adequar-se ao disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal antes de ser contratado.

9.4. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a disponibilidade orçamentária e financeira do CONSAÚDE, e o estabelecido no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto dos servidores Públicos do CONSAÚDE.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. A convocação para a contratação se dará por meio do site [www.consaude.org.br](http://www.consaude.org.br) e no Jornal a Gazeta SP, conforme estabelecido no Cronograma – Anexo I – e, se for o caso, demais convocações ocorrerão em data oportuna.

## **11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data da publicação do Edital de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

11.2. Dentro do prazo de validade, poderão ser convocados outros candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, desde que haja necessidade, obedecendo-se a ordem de classificação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

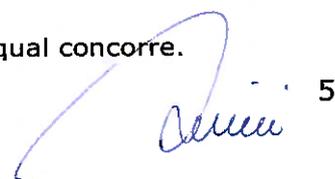
12.1. A seleção de que trata este Edital, realizada mediante Prova de Títulos e Experiência Profissional será de caráter classificatório.

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações advindas do presente Edital, inclusive dos Editais de convocação.

12.4. A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo ao CONSAÚDE decidir sobre a sua convocação e contratação, respeitando o número de vagas e a ordem de classificação.

12.5. O candidato será classificado exclusivamente na função para a qual concorre.

 5

12.6. Poderá a Administração Contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando houver interesse público, por infração disciplinar ou contratual, ou quando cessadas as razões que ensejaram a contratação.

Pariquera-Açu, 29 de maio de 2024.



**WILBER ROSSINI**

Diretor Superintendente

CONSAÚDE

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**Nº 008/2024CONSAÚDE**

**CRONOGRAMA**

Evento	Data/Período	Local
Inscrição	03/06/2024 a 05/06/2024	Departamento Pessoal – CONSAÚDE das 10h às 15h Endereço: Rua dos Expedicionários nº 140 – Centro em Parquera-Açu - SP
Avaliação	06/06/2024 e 07/06/2024	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Divulgação do Resultado	10/06/2024	<a href="http://www.consaude.org.br">www.consaude.org.br</a>
Recurso	11/06/2024	Departamento Pessoal – CONSAÚDE das 10h às 15h Endereço: Rua dos Expedicionários nº 140 – Centro em Parquera-Açu - SP
Análise do Recurso	12/06/2024 e 13/06/2024	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Publicação da Resposta do Recurso, do Resultado Final, Homologação e Convocação	14/06/2024	<a href="http://www.consaude.org.br">www.consaude.org.br</a> e Jornal a Gazeta SP

  
7

**ANEXO II**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 008/2024 CONSAÚDE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

CANDIDATO À FUNÇÃO DE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_/

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 008/2024**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo Simplificado, o qual concordo plenamente.

Pariquera-Açu, 29 de maio de 2024.

Assinatura do Candidato